



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
INSTITUTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E CULTURAIS**

**EDITAL Nº 01**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL SIMPLIFICADA PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E CULTURAIS, DE ACORDO COM O ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2021 APROVADA PELO CONSUNI**

A Comissão Eleitoral, designada por força da nota nº 00546/2021/depjur/pfufpb/pgf/agu, processo SIPAC nº 23074.102990/2021-36, pelo Reitor da Universidade Federal da Paraíba, torna público aos corpos discente e docente dos Departamentos de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM), Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV), Língua de Sinais (DLS), Mediações Interculturais (DMI), Língua Portuguesa e Linguística (DLPL) e Departamento de Letras do Centro de Ciências da Educação (CCAÉ) do Campus IV, e aos servidores técnico-administrativos lotados nestes Departamentos, em efetivo exercício de suas atividades no período 2021.2, a **1ª consulta eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a)**, de acordo com o Art. 11 da Resolução 08/2021, aprovada pelo CONSUNI, do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais (INELC), para o biênio 2022–2024.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente dos referidos Departamentos acima, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício nestes Departamentos e membros do corpo discente dos cursos de Letras-Português, Letras-Inglês, Letras-Francês, Letras-Libras, Letras Clássicas, Tradução e Línguas Estrangeiras Aplicadas, modalidade presencial e à distância.
2. O mandato **do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a)** será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução, de acordo com o Art. 11 da Resolução 08/2021, aprovada pelo CONSUNI.

3. As competências e atribuições **do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a)** estão previstas nos Arts. 16 e 17 da Resolução nº 08/2021 do CONSUNI que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais - INelc.

As atribuições definidas são:

### **3.1 DO(A) DIRETOR(A) DO INelc**

- 3.1.1 — Representar o INelc quando se fizer necessário;
- 3.1.2 — Encaminhar ao Conselho Científico, Técnico e Administrativo, para aprovação, os planos de trabalho, propostas de convênios e acordos;
- 3.1.3 — Elaborar uma proposta orçamentária, Plano Bial de Ação e relatórios que serão encaminhados e aprovados pelo Conselho Científico, Técnico e Administrativo para aprovação;
- 3.1.4 — Responsabilizar-se pela disciplina no trabalho, pelo cumprimento das normas e rotinas, bem como pela manutenção do código de ética profissional;
- 3.1.5 — Selecionar, com aprovação do Conselho Científico, Técnico e Administrativo, os projetos de divulgação cultural a serem desenvolvidos no INelc e cuidar dos meios para sua realização;
- 3.1.6 — Solicitar à Reitoria, com aprovação do Conselho Científico, Técnico e Administrativo, a instalação de inquéritos e sindicâncias, quando necessário;
- 3.1.7 - Colaborar com o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Departamento de Língua Portuguesa e Linguística, Departamento de Línguas de Sinais e Departamento de Mediações Interculturais do CCHLA, com o Departamento de Letras do CCAE - Campus IV e com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, como também com outras Pró-Reitorias, nos programas, projetos e atividades de extensão envolvendo línguas, literaturas e culturas;
- 3.1.8 — Colaborar com a política de extensão da Universidade no âmbito das línguas, literaturas e culturas.

### **3.2 DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INelc**

- 3.2.1 — Assessorar o(a) Diretor(a) em suas atribuições;
- 3.2.2 — Substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas ou impedimentos.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos). Findo este prazo um novo edital deverá ser publicado em consonância com o disposto nos § 1º do Art. 11 e Art. 25 da Resolução nº 08/2021 do CONSUNI – que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais – INelc.

## **DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

5. Poderão se candidatar ao cargo de **Diretor(a) e de Vice-Diretor(a)** do Instituto os docentes que lecionam nos Departamentos citados acima cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
  - 5.1. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

## **DAS INSCRIÇÕES**

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados **para Diretor(a) e Vice-Diretor(a)** do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais.
7. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail institucional do Presidente da Comissão Eleitoral ([jfn@academico.ufpb.br](mailto:jfn@academico.ufpb.br)), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na página inicial do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – [www.cchla.ufpb.br/cchla](http://www.cchla.ufpb.br/cchla) – - no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.
9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
  - 9.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
10. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – [www.cchla.ufpb.br/cchla](http://www.cchla.ufpb.br/cchla), através de mensagem no SIGAA para todos(as) os(as) alunos(as) e docentes.

## **DA COMISSÃO ELEITORAL**

11. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por um docente, um servidor técnico-administrativo e um estudante da UFPB, foi designada através da Portaria nº 1136 do Gabinete da Reitoria, de 29.10.2021.
12. São membros da Comissão Eleitoral:
  - José Ferrari Neto (Docente, Presidente da Comissão);
  - Wellington Leal Guimarães (Servidor Técnico-Administrativo).
  - Augusto Cezar de Cerqueira Veras (estudante)

## **DA CONSULTA ELEITORAL**

13. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todo o colégio eleitoral por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em **13 de dezembro de 2021**, no horário das 8 h às 20 h.

## **DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

14. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto à STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
15. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
16. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

## **DOS RESULTADOS**

17. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
18. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
19. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Conselho de Centro do CCHLA para apreciação.
20. Após aprovado pelo Conselho, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB que encaminhará o resultado da consulta à Reitoria para os procedimentos de nomeação e de provimento de cargos.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
22. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
23. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 2 (dias) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 16 de novembro de 2021

José Ferrari Neto

**Presidente da Comissão Eleitoral**

Wellington Leal Guimarães

**Vice-Presidente da Comissão Eleitoral**

Augusto Cezar de Cerqueira Veras (estudante)

**Membro da Comissão**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**

**EDITAL SIMPLIFICADO DE CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E CULTURAIS**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Horário/Local</b>
Publicação do Edital	<b>25 de novembro de 2021</b> <b>Local:</b> Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
Período de interposição de impugnação do Edital (2 dias úteis após a publicação do Edital)	<b>25 e 26 de novembro 2021</b> <b>Local:</b> Através do e-mail do Presidente da Comissão (jfn@academico.ufpb.br)
Período de inscrições das chapas.	<b>29 de novembro a 03 de dezembro de 2021</b> <b>Local:</b> Através do e-mail do Presidente da Comissão (jfn@academico.ufpb.br)
Divulgação da lista de chapas homologadas.	<b>06 de dezembro de 2021</b> <b>Local:</b> Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	<b>07 de dezembro de 2021</b> <b>Local:</b> Através do e-mail do Presidente da Comissão (jfn@academico.ufpb.br)
Votação	<b>13 de dezembro de 2021</b> Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição ( <a href="https://sigeleicao.ufpb.br">https://sigeleicao.ufpb.br</a> )
Apuração e divulgação do resultado	<b>14 de dezembro de 2021</b>

	<b>Local: Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)</b>
Período reservado para interposição de recurso do resultado	<b>15 a 16 de dezembro de 2021</b> <b>Local:</b> Através do e-mail do Presidente da Comissão (jfn@academico.ufpb.br)
Resultado final	<b>17 de dezembro de 2021</b> <b>Local:</b> Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA)



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de **Diretor(a) e Vice Diretor(a)** do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
docente do Departamento de \_\_\_\_\_

e,

\_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_, docente do Departamento de \_\_\_\_\_

vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de **Diretor(a) e Vice-Diretor(a)**, respectivamente, do referido Instituto

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a **Diretor(a)** / Matrícula SIAPE

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) **Vice-Diretor(a)** / Matrícula SIAPE